



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 134/2022/SLEG

Manhuaçu, 08 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

Maria Imaculada Dutra Dornelas

Prefeita Municipal

Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)

36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: **Remessa de Requerimentos Aprovados**



Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, os Requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa, na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril do corrente ano:

Requerimento nº 32 de 2022

REQUER AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ACERCA DA NÃO APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.155/2021 – QUE VISA DETECTAR PRECOCEMENTE DIABETES NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR RELATIVA AO CORRETE ANO, NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO.

Autor: Juninho Enfermeiro

Requerimento nº 33 de 2022

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU UMA LISTA ACERCA DAS CONTRATAÇÕES EFETUADAS EM RAZÃO DO ÚLTIMO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

Autor: Eleonora Maira

Requerimento nº 34 de 2022

REQUER AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DAS TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VILANOVA QUE ESTÃO ALOCADAS EM ESPAÇO ANEXO A REFERIDA ESCOLA.

Autor: Juninho Enfermeiro

Requerimento nº 35 de 2022

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG O ENCAMINHAMENTO, A ESTA CASA LEGISLATIVA, DE PROJETO DE LEI ACERCA DO REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Autor: Administrador Rodrigo e Allan do Alaor

1110412022 1



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Requerimento nº 36 de 2022

REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES ACERCA DA RAZÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO NÃO SEREM CONTEMPLADOS PELA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE H1N1 DO MUNICÍPIO.

Autor: Allan do Alaor

Atenciosamente,



CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu